

Id:0471C29941678026

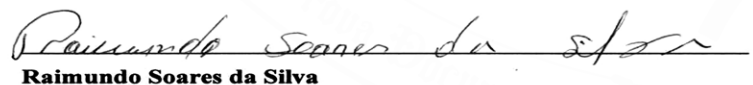

 ESTADO DO PIAUÍ • PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS**  
 CNPJ 01.024.390/0001-00

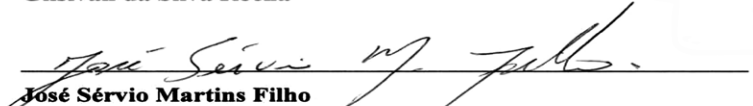
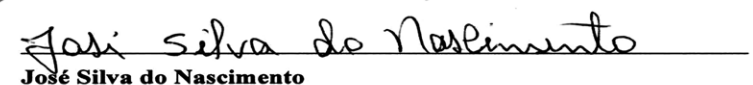
**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SETE DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS-PI**

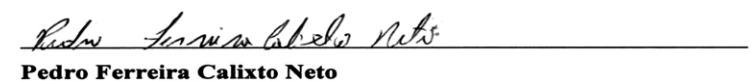
Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, (27/11/2025), às 17:30 hs na sede da Câmara Municipal de Francinópolis-PI no auditório Antônio Soares da Fonseca, situado na rua Ursulino Coimbra N926, nesta cidade, compareceram os vereadores Antônia Ana Campelo de Araújo, Raimundo Soares da Silva, Marcia Beatriz Rodrigues de Moraes, José Silva do Nascimento, Gilsivan da Silva Rocha, Pedro Ferreira Calixto Neto e José Sérgio Martins Filho. A Senhora Presidente, Antônia Ana Campelo de Araújo, havendo número legal de vereadores, declarou aberta a Sessão Ordinária procedendo à leitura da ata da última sessão ordinária, para aprovação dos presentes. **PEQUENO EXPEDIENTE** Foi apresentado Requerimento 005/2025 que visa justificativa da não recuperação das estradas vicinais descritas no requerimento, Requerimento N°006/2025 que visa solicitar informações relativas ao Contato N°130/2025 e Requerimento N°007/2025 que busca justificativas de informações sobre o Contrato Administrativo N°136/2025 ambos de autoria do Vereador Pedro Ferreira Calixto Neto. Houve a segunda discussão do Projeto de Lei 001/2025 que visa instituir a Política Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbana de autoria do Vereador Pedro Ferreira Calixto Neto. **GRANDE EXPEDIENTE** O vereador Pedro Ferreira Calixto Neto indagou a Senhora Presidente no tocante ao número de diárias disponibilizadas para custear as despesas dos parlamentares escritos para o evento "Congresso Estadual dos Vereadores Apev 2025" que aconteceu no município de Luís Correia-PI nos dias 20, 21 e 22 de novembro, argumentando a questão da distância, horário de início e término do evento, o número mínimo de diárias necessárias que seriam quatro diárias e meia, finalizando com citação "economicidade" presente na negativa das diárias. Como justificativa a Senhora Presidente argumentou que a diária serve justamente para cobrir os custos com despesas e que o número de diárias disponibilizadas foi proporcional ao número de dias do evento, não havendo possibilidade de justificar o número de diárias superior ao número de dias de evento. Em sua oportunidade, O vereador Pedro Ferreira Calixto Neto afirmou que o deslocamento ocorreu um dia antes ao dia do evento justamente por conta do horário de início e que as diárias são referentes a ausência do vereador que conta dès de a saída ao retorno, argumentando também que o deslocamento foi feito em veículo próprio, pois a Câmara Municipal não conta com veículo oficial. Comparou ainda o regimento do órgão ao regimento dos servidores públicos do estado do Piauí onde a locomoção deve ser paga pelo órgão e as diárias servem para custear alimentação e hospedagem. Finalizando com pedido moderação por parte da presidente. A Senhora Presidente, Antônia Ana Campelo de Araújo, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão.

Francinópolis, 27 de novembro de 2025.


 ESTADO DO PIAUÍ • PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS**  
 CNPJ 01.024.390/0001-00


 Antônia Ana Campelo de Araújo  
**Antônia Ana Campelo de Araújo**

 Raimundo Soares da Silva  
**Raimundo Soares da Silva**

 Gilsivan da Silva Rocha  
**Gilsivan da Silva Rocha**

 José Sérgio Martins Filho  
**José Sérgio Martins Filho**

 José Silva do Nascimento  
**José Silva do Nascimento**

 Marcia Beatriz Rodrigues de Moraes  
**Marcia Beatriz Rodrigues de Moraes**

 Pedro Ferreira Calixto Neto  
**Pedro Ferreira Calixto Neto**

Id:10EF33D48B418713


 ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
 Praça Raul da Silva Costa, n° 81, Centro  
 Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ n° 41.522.327/0001-00  
 E-mail: [prefeiturallagoaalegrepi@gmail.com](mailto:prefeiturallagoaalegrepi@gmail.com)
**DECRETO Nº 35/2025**
**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE/PI, EM ALUSÃO AO FESTEJO DE SANTA LUZIA, PADROEIRA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 12 de dezembro é tradicionalmente dedicado às celebrações religiosas e culturais em homenagem a Santa Luzia, padroeira do Município de Lagoa Alegre/PI;

CONSIDERANDO a importância do festejo para a identidade histórica, social e religiosa da comunidade lagoa-alegrense;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar à população e aos servidores públicos municipais a participação nas festividades alusivas à referida data;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo no dia 12 de dezembro de 2025 (sexta-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Lagoa Alegre/PI, em alusão ao festejo de Santa Luzia, padroeira do Município.

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção, a exemplo dos serviços de saúde, limpeza pública, segurança e outros que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, aos 09 de Dezembro de 2025.


 OSael MOITA LEAL  
 Prefeito Municipal

Id:10EF33D48B418100


 ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

 MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 012/2025**, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

O cancelamento se dá em razão da necessidade de ajustes no Termo de Referência, tornando-se imprescindível a revisão do documento técnico antes da continuidade do procedimento licitatório, a fim de assegurar clareza, precisão e compatibilidade com as necessidades da Administração.

Diante do exposto, decide-se pelo cancelamento integral da presente licitação, para que sejam promovidas as adequações necessárias, garantindo-se a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Publique-se o presente Termo para ciência dos interessados.

Lagoa Alegre/PI, 08 de dezembro de 2025.

 OTÁVIO JOSÉ BARROS SILVA  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI